



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 396, de 16 de outubro de 2020

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicólogo I e Diretora designada do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 116, de 11 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 397, de 16 de outubro de 2020

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 008/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicólogo I e Diretora designada pelo Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 008/2017, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 25, de 23



de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 398, de 16 de outubro de 2020

Designa **Cíntia Regina Brun** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Executivo municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 004/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Cíntia Regina Brun**, Psicólogo I e Diretora designada do Departamento de Gestão do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 004/2019, conforme prevêem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615/2019, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 631, de 4 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 399, de 19 de outubro de 2020

Aposenta, por idade, a servidora **Leontina Guez Assunção** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “b” do inciso III do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer constantes do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 39.080, de 2 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Leontina Guez Assunção** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do §



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 3 de 31

3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 591,06 (quinhentos e noventa e um reais e seis centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 22 e demonstrativo de fls. 13 a 21 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 400, de 19 de outubro de 2020

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, os incisos I e II do artigo 45 e o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **20 de outubro de 2020**, os seguintes servidores:

I – **Moisés Moreira Rocha**, do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural;

II – **Lidio Michels**, do cargo em comissão de Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º – Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **20 de outubro de 2020**:

I – **Moisés Moreira Rocha**, no cargo em comissão de Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;

II – **Lidio Michels**, no cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura Rural, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 401, de 19 de outubro de 2020

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação, por tempo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 4 de 31

determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 479/2020, de 16 de outubro de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Médico T6 – Clínico Geral – PSS, Médico T4 – Clínico Geral – PSS, Médico T4 – Pediatra – PSS, Médico T4 – Psiquiatra – PSS, Enfermeiro – PSS, Enfermeiro T8-ESF – PSS, Odontólogo T4 – PSS, Técnico em Enfermagem – PSS e Técnico em Enfermagem T8-ESF – PSS, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi, como Presidente;
- b) Agnes Vanice Wallow;
- c) Camila Argente Galvão;
- d) Cláudia da Silva Kutscher Tonello;
- e) Matheus Fernando da Silva.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Gustavo Mateus Chervinski Dresch;
- b) Joel José Palma Junior;
- c) Juliana Beux Konno;
- d) Rosangela Carraro Araújo;
- e) Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de calhas nas dependências de Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, Bibliotecas e Centro Integrado de Políticas Educacionais - CIPE, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 09 DE NOVEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020

OBJETO: Aquisição de veículos para atender ao Setor de Fiscalização da Secretaria de Habitação, Serviços e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 5 de 31

Obras Públicas, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 10 DE NOVEMBRO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 99.836,07 (Noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Lúcio de Marchi, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a republicação do relatório de despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Setembro/2020 em virtude de que na publicação efetuada no órgão oficial do dia 08 de outubro de 2020 não foi incluída uma natureza de despesa específica de gastos com CORONAVÍRUS (COVID-19).

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
25610/2019	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação da obra "Construção UBS Vila Nova". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
4693/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação da obra "Reurbanização da Rua Borges de Medeiros". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
4906/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação da obra "Parque das Araucárias". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
4907/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação das obras "Parque Linear 3ª etapa Sanga Panambi, placa principal Jardim de Versalhes. Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
8880/2020	EDITORIA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. Publicação a nível estadual de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Contrato nº 1025/2015. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	23.039,04
9182/2020	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1217/2016. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	6.583,92
9248/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	11.623,16
10209/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020.	11.910,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 6 de 31

10527/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação da obra "CIPE-Centro Integrado de Políticas Educacionais". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	281,60
13681/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação das obras "Estrada Rural Ambrósio Schuh, Cândido Antônio Tesser", "Estrada Rural Caldino Schumacher" e "Estrada Rural Elcir Tasca". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	844,80
14896/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação da obra "Capela Mortuária Master Alfredo Unfer". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	193,60
16066/2020	SOLUTIO COMUNICAÇÃO LTDA Placa de aço escovado, tamanho 30x40cm, com granito, para identificação das obras "Centro Comunitário Santa Clara II, Centro Comunitário Dois Irmãos, Centro Comunitário Dois Marcos". Conforme Ata de Registro de Preço nº 744/2019.	387,20
16120/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Gastos com publicidade inerentes à COVID-19. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente ao período de 18/08/2020 à 31/12/2020.	62.479,82
16121/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020. Complemento do empenho nº 9248/2020.	31.445,78
17271/2020	EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Papel de impressão 52g/m². 16 páginas, colorido. Para impressões Tabloide "Vamos vencer o trabalho infantil e Violência sexual contra crianças e adolescentes. Conforme Contrato 567/2020.	18.480,00
17899/2020	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 218/2020. Referente aos meses de setembro a dezembro/2020.	14.340,00
18584/2020	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais. Conforme Contrato nº 008/2020. Referente aos meses de maio a agosto/2020. Complemento do empenho nº 9248/2020.	235,68
19051/2020	IMPRENSA NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 641/2019. Referente ao mês de maio a agosto/2020. Complemento do empenho nº 8881/2020	12.951,68
TOTAL		195.746,68

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando o contido nos Ofícios nº 1098/2020 e nº 1242/2020 da Secretaria da Saúde, a Secretaria de Recursos Humanos solicita autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para os cargos de: **Médico T6 - Clínico Geral I – PSS, Médico T4 - Clínico Geral I – PSS, Médico T4 - Pediatra – PSS, Médico T4 - Psiquiatra – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 – ESF - PSS, Odontólogo T4 – PSS, Técnico em Enfermagem I – PSS, Técnico em Enfermagem T8 – ESF – PSS**, para atuar junto à Secretaria da Saúde:

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 I – Clínico Geral PSS	01	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 14.877,89		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Clínico Geral PSS	03	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 9.918,59		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Pediatra PSS	04	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 9.918,59		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 I – Psiquiatra PSS	01	Superior completo em Medicina, com especialização na área de atuação, e inscrição no C.R.M. ativo, na especialidade.
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 9.918,59		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro I - PSS	02	Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 3.557,05		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.		



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Enfermeiro T8 - ESF I - PSS	01	Superior completo em Enfermagem, mais especialização em Saúde Pública ou em Estratégia Saúde da Família, e registro no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 4.984,31		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem.		

Função	Vagas	Escolaridade
Odontólogo T4 - PSS	03	Superior completo em Odontologia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 6.577,00		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Desempenhar atividade de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde.		

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.086,71		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 10 de 31



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas	Escolaridade
Técnico em Enfermagem T8 - ESF I - PSS	02	Curso técnico de nível médio completo em enfermagem. Outros requisitos: registro ativo no respectivo conselho de classe.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais		
Remuneração: R\$ 2.800,34		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir licenças e/ou afastamentos legais de servidores efetivos.		
Atividades: Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.		

Toledo, 16 de outubro de 2020.


Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Autorizado em 19/10/2020
.....
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

MÉDICO T6 CLÍNICO GERAL - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas
- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 CLÍNICO GERAL - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; - Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; - Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; - Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; - Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; - Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; - Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; - Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; - Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; - Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária; - Realizar o acompanhamento da gestante; - Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 PEDIATRA I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;

- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO T4 | PSQUIATRA - PSS

Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

saúde em que tal serviço seja disponibilizado;

ENFERMEIRO I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades de enfermagem do trabalho.

Descrição detalhada das tarefas

Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ENFERMEIRO T8 – ESF I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Coordenar e executar, sob supervisão dos cargos posteriores, as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem, participar da equipe de saúde no planejamento, execução e avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas na área de saúde; assistir ao indivíduo, família e comunidade; executar as atividades inerentes à enfermagem.
Descrição detalhada das tarefas
Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na Unidade Básica de Saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão; Executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas à Unidade Básica de Saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica. Participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos. Realizar e ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem. Participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em unidades básicas de saúde e realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade. Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde. Participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Realizar assistência domiciliar, quando necessário. Enviar mensalmente ao setor competente as informações epidemiológicas referentes às doenças/agravo na área de atuação da UBS e analisar os

20



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

dados para possíveis intervenções. Orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem, ACS e ACE para o acompanhamento dos casos em tratamento e/ou tratamento supervisionado. Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças. Participar da discussão de projetos de construção ou reformas de Unidade Básica de Saúde. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem relacionadas à Estratégia Saúde da Família - ESF, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública. Desempenhar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO T4 I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Desempenhar atividade de programação e execução relativas à assistência integral a população na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, a prevenção e a recuperação da saúde.

Descrição detalhada das tarefas

- Realizar exames estomatológicos para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios de odontologia integral visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social;
- Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população;
- Propor normas, padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais;
- Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia;
- Realizar, sob supervisão, perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência;
- Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados;
- Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutividade na rede a outros níveis de especialização;
- Realizar controle de material odontológico racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- Elaborar relatórios de atividades de serviços prestados, indicando em instrumentos apropriados informações necessárias para o efetivo controle do desempenho;
- Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio-técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

enfermagem, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição detalhada das tarefas

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção. Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão, do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas, o material necessário à prestação da assistência à saúde dos pacientes. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I - PSS

Descrição sumária das tarefas

Exercer atividades de saúde de nível médio técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas à equipe de enfermagem.

Descrição detalhada das tarefas

Planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenção e controle



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde. Execução de programas de entidades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco. Execução de programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho. Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas de enfermeiro. Integrar a equipe de saúde. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados para o exercício de sua profissão. Realizar assistência domiciliar, quando necessária. Realizar tratamento supervisionado, quando necessário, conforme orientação do enfermeiro e/ou médico. Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco. Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS e ACE no que se refere às visitas domiciliares. Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos a situações de risco, visando a garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde. Executar os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas, infecto-contagiosas e saúde mental. Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a atual situação epidemiológica relacionada ao Sars-CoV-2 o qual se mostra presente no dia a dia e sem perspectivas de que deixe de ser uma demanda do setor de saúde nos próximos meses;

Considerando a expressiva demanda de pacientes apresentando sintomas respiratórios nas Unidades de Saúde Municipais;

Considerando o quantitativo de profissionais da área da saúde afastados de suas funções por apresentarem contra indicação no desempenho de suas atividades em contato direto com o público por se enquadrarem nos grupos de risco relacionados a COVID-19;

Considerando haver a possibilidade da necessidade de reposição de profissionais, os quais, mesmo com o adequado uso de equipamentos de proteção individual acabam por se contaminar necessitando ser afastados de suas atividades desguarnecendo as equipes e as atividades de assistência em saúde;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde nos seus diferentes setores, inclusive saúde mental e serviços de atenção às urgências e emergências, onde teve acrescida as demandas, as quais tem se mostrado constantes e com novas necessidades advindas de sequelas da própria COVID-19;

Considerando não haver mais classificados para alguns cargos do PSS nº 06/2020 assim como o término da vigência do referido processo no dia 31 de dezembro de 2020 e consequentemente os contratos advindos deste;

Considerando a necessidade de manter, estruturar e ampliar o acesso aos serviços de saúde à população em tempo oportuno, com adequada atenção, avaliação e assistência em



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

saúde, com qualidade e resolutividade no que diz respeito a atenção ambulatorial, leitos para observação e até mesmo internação em nossas unidades de saúde;

A Secretaria de Recursos Humanos encaminha justificativa para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para os cargos de **Médico T6 - Clínico Geral I – PSS, Médico T4 - Clínico Geral I – PSS, Médico T4 - Pediatra – PSS, Médico T4 - Psiquiatra – PSS, Enfermeiro I – PSS, Enfermeiro T8 – ESF – PSS, Odontólogo T4 – PSS, Técnico em Enfermagem I – PSS, Técnico em Enfermagem T8 – ESF – PSS**, que tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Saúde.

Toledo, 16 de outubro de 2020.

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos

Ciente em 19/10/2020

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TOLEDO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°06/2020-SMED

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2021/2022, conforme segue:

- 1- Escola Municipal Alberto Santos Dumont – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata 1: Francieli Hein Suzin;
Candidata 2: Francieli Stovski;
- 2- Escola Municipal Amélio Dal Bosco – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Claudia Cristina de Arruda Schons;
- 3- Escola Municipal André Zenerê – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Solange Brito de Carvalho;
- 4- Escola Municipal Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Vivian Patrícia Vargas;
- 5- Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Christiane Fatima Lomeu;
- 6- Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Maria de Fatima Cardoso Utzig;
- 7- Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Andréia Menuci;
- 8- Escola Municipal Carlos Friedrich – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Jocelaine Nascimento de Mattos;
- 9- Escola Municipal Duque de Caxias- Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Marli Rossetto Zanette;
- 10- Escola Municipal Egon Werner Bercht – Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
Candidata: Rosangela Cristina Follmann Decarli;



11-Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata 1: Alexandra Andrade Silva Ramirez;
Candidata 2: Eliane Cristina Zepnick;

12-Escola Municipal Professor Henrique Brod – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Adriane Jaqueline Kuerten;

13-Escola Municipal Ivo Welter – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Rosângela Krug Belegante;

14-Escola Municipal Jardim Concórdia – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Nanci da Conceição Baldassaune;

15-Escola Municipal Vereador José Pedro Brum – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Juliana Aparecida Santos Fretta;

16-Escola Municipal Norma Demeneck Belotto – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Andréia Cristina Ramos da Silva Ikeda;

17-Escola Municipal Olivo Beal – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Marcilene Angela Biet Pozzebon;

18-Escola Municipal Osvaldo Cruz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Rozangela Cristina Pignata;

19-Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Deisi Elisa Beuter Knapp;

20-Escola Rural Municipal São Dimas – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Cleimir Lima de Almeida Frantz;

21-Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Roseli Ganda de Carvalho;

22-Escola Municipal São Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Inês Eliane Kleinubing da Silva;

23-Escola Rural Municipal São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Maria Elizabete Miolo;

24-Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Giselli Cristina Vital Delazeri;

25-Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Alessandra Graciele Ruchel Oliveira;



26-Escola Municipal Walmir Grande – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata 1: Idenilce Terezinha Masola;
Candidata 2: Mônica Aparecida Corrêa de Souza;

27-Escola Municipal Walter Fontana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Elena Maria Barreiro;

28-Escola Municipal Washington Luiz – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Candidata: Cleidinara Sehn Jank.

Art. 2º- Homologar as candidaturas para Eleição de Diretores e Diretoras dos Centros de Educação Infantil-CMEIs, abaixo relacionadas, para a gestão 2021/2022, conforme segue:

1- Centro Municipal de Educação Infantil Ana Maria Zorzo Lückmann:

Candidata: Edilaine Aparecida Moraes;

2- Centro Municipal de Educação Infantil Arlindo de Campos:

Candidata: Ilda Carneiro Santos;

3- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria:

Candidata: Isolete Branco de Camargo Dias;

4- Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz:

Candidata: Andressa Mayara Amorim de Oliveira;

5- Centro Municipal de Educação Infantil Dalva Weinert Nogueira:

Candidata: Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira;

6- Centro Municipal de Educação Infantil Diva Bordin Fontana:

Candidata: Luciana Benedita Francisco;

7- Centro Municipal de Educação Infantil- Hilda Ângela De Marchi

Candidata: Cláudia Aparecida Kusma;

8- Centro Municipal de Educação Infantil Jenny Donaduzzi:

Candidato: Vanderlei Luis Lunkes Lenz;

9- Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema:

Candidata: Danieli Bringmann;

10-Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi:

Candidata: Vanessa Fabiana da Silva;

11-Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

Candidata: Janaina Alves de Oliveira Cordeiro do Amaral;

12-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Cleusi Aparecida Berger:

Candidata: Lucivania Frazão de Oliveira;



13-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Elizia Ribeiro Carraro:

Candidata: Maria Aparecida da Costa Gregório de Lima;

14-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Fani Matilde Bilibio:

Candidata: Franciele Cezane dos Santos Vicentin;

15-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Iraci de Souza Batista:

Candidata: Patricia Cristina Torino;

16-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Otilia Stédile:

Candidata: Vilma Leontino;

17-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Rosângela Andreoli dos Santos:

Candidata: Annelise Rodrigues de Almeida;

18-Centro Municipal de Educação Infantil- Professora Sueli Doroti Varaschin Gruber:

Candidata 1: Cássia Regina Fernanda Trindade Machado;

Candidata 2: Nadir de Fátima dos Santos Kresko.

19-Centro Municipal de Educação Infantil- Vó Tharcila:

Candidata: Deisy Nágela Gomes Quaiatto.

Art. 3º- **Indefere** a candidatura para Eleição de Diretores e Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas, para a gestão 2021/2022, conforme segue:

1- Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:

Candidata: Leila Joice da Silva Glaeser Schadeck, em virtude do não cumprimento do disposto na alínea "h", do inciso I, do Art.3º da Lei "R" N° 118/2014 de 12 de setembro de 2014.

Art. 4º- Os efeitos do ato acima, entram em vigor com a publicação do presente termo de homologação

Toledo, 19 de outubro de 2020.

Edna Heloisa Scheffer Amaral
Secretária Municipal da Educação
Toledo-PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 25 de 31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 21 de outubro de 2020

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 103, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o repasse de recursos emergenciais para a implementação de ações do setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Toledo.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (13.10.2020), terça-feira, às quatorze horas e nove minutos (14h09min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Quinta Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Airton Savello, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Marly Zanete, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte e Olinda Fiorentin registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente informou que o Legislativo recebeu outras correspondências disponíveis, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da trigésima quarta sessão ordinária, realizada no dia 5 de outubro, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 81, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação do referido Projeto. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 102, de 2020**, do Parlamentar Vagner Delabio, arquivado nos termos do inciso IV do art. 127 do Regimento Interno; e **nº 103, de 2020**, do Poder Executivo, que dispõe sobre o repasse de recursos emergenciais para a implementação de ações do setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Município de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES – nº 677**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes e Ademar Dorfschmidt: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 678**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: viabilização do Centro de Equoterapia de Toledo; **nº 679**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: implementação, em parceria com a empresa responsável, de sistema de coleta de lixo na Linha São Valentin; **nº 680**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: realização de poda de árvores na Rua Barão do Rio Branco, em frente ao imóvel de número 2688, na Vila Industrial; **nº 681**, de 2020, do parlamentar Leocliedes Bisognin: limpeza e aterramento do solo em lotes do Município na Rua Vitorino Sartori, no Jardim Concórdia; **nº 682**, de 2020, do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentar Leoclides Bisognin: implantação de parque para lazer no Jardim Panorama; nº 683, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: construção de arena multiúso no Distrito de Concórdia do Oeste; nº 684, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: manutenção do piso da quadra do Ginásio de Esportes Alcides Pan; nº 685, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: manutenção da pista de caminhada do Parque Linear Sanga Panambi, no trecho da Avenida Parigot de Souza até a Rua Carlos Barbosa; nº 686, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; nº 687, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: melhorias na iluminação da Rua Júlio Verne, no trecho compreendido entre a Av. Rio Grande do Sul e a Av. Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre; nº 688, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: construção de um portão para carga e descarga nos fundos do CMEI Rosane Peripolli Fontes, na Rua David Galante, no Jardim Coopagro; nº 689, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de “Lindolfo Henrique Hoesker”. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Leoclides Bisognin, Vagner Delabio (00:22:39)*. **ORDEM DO DIA** – Confirmada a presença dos parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 92, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente certificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 92, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. **Projeto de Resolução nº 11, de 2020**, da Mesa, que dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Resolução nº 12, de 2020**, do Parlamentar Leoclides Bisognin, que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Resolução foi aprovado por unanimidade. Após a votação, o presidente certificou o Plenário que as Resoluções relativas aos Projetos de Resolução nº 11 e 12, de 2020, seriam promulgadas no final desta da sessão. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 81, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Parque Industrial “Citadin”, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Marli do Esporte, Leoclides Bisognin e Janice Salvador fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto (00:35:01)*. Colocado em primeira votação global o

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 2 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 28 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei foi aprovado por maioria, sendo quinze votos favoráveis e três contrários (15x3). Votaram contrários ao Projeto os seguintes parlamentares: Marli do Esporte, Leocides Bisognin e Corazza Neto. Concluídas a votação da matéria em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 81, de 2020, aprovado em primeiro turno na sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da Resolução nº 13, de 13 de outubro de 2020, relativa ao Projeto de Resolução nº 11, de 2020, que dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo de Toledo. Resolução nº 14, de 13 de outubro de 2020, relativa ao Projeto de Resolução nº 12, de 2020, que denomina de Henrique Rossoni a Biblioteca que compõe a Câmara Municipal de Toledo. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação das resoluções no Órgão Oficial do Município de. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares fizeram uso da palavra na seguinte ordem: Airtón Savello (Líder do Patriota); e Vagner Delabio (Líder do Partido Social Democrático) (00:44:14)*. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airtón Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leocides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca (00:49:27)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o primeiro-secretário da Câmara, vereador Leocides Bisognin, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta minutos (16h50min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo presidente, vereador Antonio Zóio.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 19 de outubro de 2020

Presidente do Legislativo

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 3 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ATO Nº 47, de 16 de outubro de 2020

Exonera Lenilson Fontoura Lopes do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtecir Careca.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2020, Lenilson Fontoura Lopes, nomeado pelo Ato nº 4, de 11 de janeiro de 2017, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtecir Careca.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de outubro de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTECIR CARECA
Segundo-Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 45/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para execução de serviço de rompimento de rocha marroada com rompedor hidráulico, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 12/11/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 12/11/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 01/10/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 19 de outubro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



REPUBLICAÇÃO, na íntegra, “NOTA DE ESCLARECIMENTO INCISO II”, em razão de, na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico, nº 2.731, em 9 de outubro de 2020, ter havido imprecisão na indicação de alguns termos e nomenclaturas.

NOTA DE ESCLARECIMENTO INCISO II

O COMITÊ CULTURAL ALDIR BLANC, constituído no Município vem informar quanto à aplicação dos recursos provenientes da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que, para o repasse de recursos previstos no inciso II, até o presente momento, já foram realizadas todas as ações necessárias por parte do Comitê e dos credenciados, restando apenas informações técnicas relacionadas a códigos orçamentários de naturezas de despesas-

Cabe esclarecer que, neste sentido, estão envolvidos não apenas o Comitê Cultura como também o Conselho Municipal de Políticas Culturais, a Secretaria da Cultura, a Secretaria da Fazenda, a Controladoria de Controle Interno, a Secretaria de Planejamento Estratégico, a Assessoria Jurídica, o Gabinete do Prefeito e, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), que é o órgão que fiscaliza as ações dos municípios.

O Senhor Prefeito por meio de processo eletrônico formalizou consulta nos termos do artigo 311 do Regimento Interno do TCE/PR, quanto a natureza de despesa para repasse de recurso por parte do município; o TCE/PR está avaliando toda a situação para emitir instruções que passarão a servir como legislação para todos os municípios do estado e, sem essas instruções, os setores internos da Prefeitura não podem dar andamento ao processo liberando a transferência dos recursos aos contemplados.

Como forma de adiantamento do processo foi encaminhado um Projeto de Lei a Câmara de Vereadores de Toledo autorizando o Poder Executivo repassar recursos atendendo o artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além de dispensar a regularidade fiscal dos beneficiários pelos incisos II e III da Lei Aldir Blanc. Conforme já dito anteriormente, todos estamos aguardando a resposta do TCE/PR e aprovação da Lei.

Toledo/PR, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,
Comitê Cultural Aldir Blanc de Toledo





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 20 de Outubro de 2020

Edição nº 2.737

Página 31 de 31

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.